



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.886.149/0001-10, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Camargo Lirio nº 51, Centro, Município de Capão Bonito/SP, representado pelo **Sr. MARCO ANTONIO MASEDO MORETTO**, portador do RG nº 29.868.423-8 e inscrito no CPF sob o nº 249.599.638-83, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 001/2019, oriundo do processo administrativo nº 9758/1/2019, cujo objeto é a Execução de serviços Médico-Hospitalares do Hospital Geral, Maternidade e Pronto Socorro (urgência e emergência).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1 – Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), nas condições e conforme cronograma de desembolso.

Natureza da despesa	Valor Mensal
Médico Plantonista Geral (plantão in loco): 02 Médicos plantonistas As 07hs as 0h 01 Médico plantonista das 0h as 07 hs	152.520,00

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro
CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: saúde@capaobonito.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.259/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DA SAÚDE

Retaguarda Médica para transferência e Diretoria Médica do Pronto Socorro	27.000,00
Retaguarda Médica na especialidade de Ortopedia	21.000,00
Retaguarda Médica na especialidade de Pediatria	46.500,00
Retaguarda Médica na especialidade de Clínica Médica	21.000,00
Retaguarda Médica na especialidade de Cirurgia Geral	21.000,00
Retaguarda Médica de Anestesia	46.500,00
Avaliação Anestésica (pré anestésico)	10.000,00
Exames de Tomografia, Ultrassonografia e Exames	28.000,00
Despesas Médicas com Agência Transfusional	2.500,00
Despesas Diversas com Manutenção Pronto Socorro e Hospital Geral	13.980,00
TOTAL	390.000,00

A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento Municipal, observada a Classificação Orçamentária especificada:

- **Funcional programática:** 10.302.0013.2098
- **Categoria Econômica:** 3.3.50.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **01 (um) mês**, a contar de 01/03/2024 a 31/03/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 38/2019, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro
CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: saúde@capaobonito.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.259/0001-95



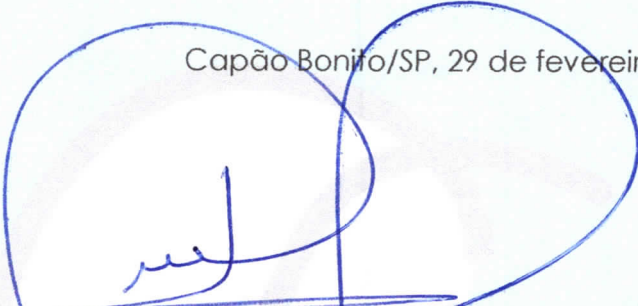
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

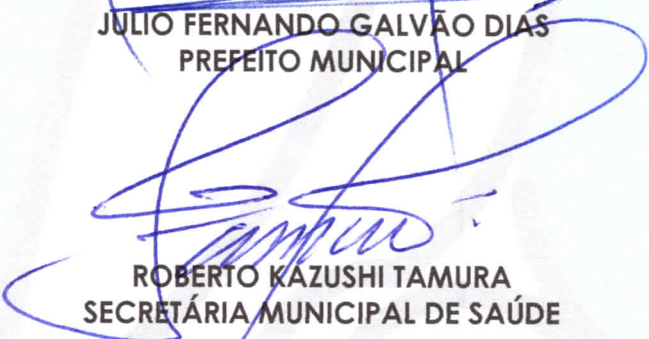
SECRETARIA DA SAÚDE

4.1. Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 29 de fevereiro de 2024.


JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARCO ANTONIO MASEDO MORETTO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL